



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Nº Protocolo 921/2008
Data 29/05/2008
QUADRO PUBLICAÇÃO

LEI N°. 825/2008

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITARANA - ES
Maria da Penha de Castro
PROTOCOLO

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 94.613,37 (noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal n° 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal n° 797/2007, no valor de R\$ 94.613,37 (noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes do Convênio n° 0022/2008 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, visando à construção de pontes de concreto armado nas localidades de Praça Oito e Marquez.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de maio de 2008.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO ÚNICO		
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.060.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	94.613,37
			TOTAL	94.613,37


Edivan MENEQUEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES